



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1011 CNPJ: 04.216.132/0001-06
Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br

LEI Nº. 831, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a Realizar a Abertura de Crédito Suplementar no Valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenv. Social, Hab e Saneamento		
Unidade:	01 Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	1.015 Adquirir veículos		
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.0040 - Equip. e Mat. Permanente	R\$	170.000,00
Total dos Recursos Suplementares			R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo único: Será utilizado o aporte de recursos 0001 – Livre, do superávit do Exercício Anterior, e recursos 4002 Alienação de bens da saúde, do superávit de do excesso da arrecadação para comportar tal despesa pretendida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 30 DE MAIO DE 2017.

FABIO MAYER BARASUOL
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Dioneia Cristina Froner
Sec. de Adm. Plan e Fazenda